



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021
Edição 927

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 319, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.564.840,02 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.564.840,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	3.880.040,03
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.39.00	730	PROCON	33	033	033	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.39.00	1442	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	668.799,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2728.0000	3.3.90.39.00	54	GUARDA MUNICIPAL	33	033	033	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2365.0000	3.3.90.14.00	43	GABINETE DO PREFEITO	33	033	033	-3.561,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2440.0000	3.3.90.36.00	46	GABINETE DO PREFEITO	33	033	033	-1.973,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-235.667,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1076.0000	3.3.90.39.00	91	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-2.630,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1077.0000	3.3.90.39.00	92	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1079.0000	3.3.90.39.00	93	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1086.0000	3.3.90.39.00	94	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1093.0000	3.3.90.39.00	96	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-5.261,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1099.0000	3.3.90.39.00	97	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-5.261,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1107.0000	3.3.90.39.00	98	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-5.261,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1108.0000	3.3.90.39.00	99	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-2.630,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.1109.0000	3.3.90.39.00	100	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.2049.0000	3.3.90.39.00	102	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0002.2105.0000	3.3.90.39.00	103	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0002.2039.0000	3.3.90.39.00	105	SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER	33	033	033	-5.261,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0144.2459.0000	3.3.90.36.00	115	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-3.946,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-919,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
24.131.0095.2403.0000	3.3.90.32.00	174	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL	33	033	033	-789,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0005.1842.0000	4.4.90.51.00	131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-26.308,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2342.0000	3.3.90.14.00	58	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-966,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2342.0000	3.3.90.36.00	59	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-591,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2650.0000	3.3.90.14.00	61	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-789,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0116.1002.0000	3.3.90.14.00	63	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-591,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.126.0116.1235.0000	3.3.90.14.00	67	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-986,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0116.2336.0000	3.3.90.36.00	73	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-5.919,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0116.2340.0000	3.3.90.14.00	80	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-1.608,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.14.00	178	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-789,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.32.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-276,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.36.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-3.157,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2001.0000	4.4.90.52.00	183	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-1.973,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.14.00	184	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.36.00	188	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.122.0073.1348.0000	3.3.90.33.00	210	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.14.00	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.31.00	417	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.128.0108.1591.0000	3.3.90.14.00	452	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.92.00	2090	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	583	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITACAO	33	033	033	-3.880.040,03
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0007.2026.0000	3.3.90.39.00	734	PROCON	33	033	033	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.122.0010.2030.0000	3.3.90.36.00	741	PROCON	33	033	033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.14.00	743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-275,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.30.00	744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-275,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.36.00	745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-275,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.39.00	746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-490,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4246.0000	4.4.90.52.00	747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-490,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.3164.0000	3.3.50.43.00	907	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	-155.025,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
19.573.0068.1413.0000	3.3.90.39.00	1691	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2841.0000	3.3.90.36.00	1751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	33	033	033	-2.160,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2841.0000	4.4.90.52.00	1753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0139.1429.0000	4.4.90.52.00	1755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.183.0139.1427.0000	4.4.90.36.00	1762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33	033	033	-5.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.183.0139.1427.0000	4.4.90.39.00	1763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2728.0000	3.3.90.14.00	51	GUARDA MUNICIPAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2728.0000	3.3.90.36.00	53	GUARDA MUNICIPAL	33	033	033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2728.0000	4.4.90.52.00	55	GUARDA MUNICIPAL	33	033	033	-31.797,95

Anulação (-)..... **4.564.840,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/09/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.058.931,41 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **3.058.931,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.1191.0000	3.3.90.30.00	530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	1.390.096,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	861.969,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	2218	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	66	066	066	701.866,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	1662	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	95.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.1191.0000	4.4.90.52.00	532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0001.2590.0000	3.3.90.30.00	1990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66	066	066	-132.045,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	464	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44	044	044	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	850	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	66	066	066	-212.281,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.46.00	1909	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	66	066	066	-9.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	1957	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	-299.376,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.50.43.00	995	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	66	066	066	-246.954,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1837	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-36.459,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0106.4294.0000	3.3.90.30.00	2005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-213.823,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0081.4201.0000	3.3.90.32.00	2009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-576.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.32.00	2087	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-35.361,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.301.0105.4277.0000	3.3.90.48.00	2177	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-24,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4362.0000	3.1.90.04.00	1431	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	66	066	066	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.3363.0000	3.3.90.39.00	1843	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-90.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0095.4368.0000	3.3.90.14.00	1480	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66	066	066	-986,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.334.0068.2118.0000	3.3.90.39.00	1666	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0069.1120.0000	4.4.90.51.00	1667	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-45.000,00

Anulação (-)..... 3.058.931,41

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1082/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Regina Machado de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2670/2020, publicado em 03/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Regina Machado de Freitas, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 8767, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir de 06/02/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1861/2021

Republica a Portaria nº 2229/2015 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3096/2014, republicar a Portaria nº 2229/2015, publicada em 17/09/2015 e:

Art.1º - APOSENTAR, com base no art. 40, §1º, I, da CF, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, incluída pela EC nº 70/2012, c/c art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91 o Fiscal de Rendas III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº14045, Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho, com efeito a contar de 06/06/2014, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1862/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Auxiliadora Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2933/2020, publicado em 29/07/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Gomes da Silva, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13042, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.249/10.950 em R\$ 2.817,11 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.922,31
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 510,34
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Leis nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 384,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1865/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sueli dos Santos Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2089/2021, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Sueli dos Santos Fernandes, na condição de viúva do falecido funcionário Alcy Fernandes de Deus, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão N, matrícula nº1206, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/02/2021, data do óbito, tudo com base no art. 40, §§7º I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º I, 73, 74, 78 e 79 e da Lei nº 6786/99, alterada pela lei nº 8.135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.678,28 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir da data do óbito, 18/02/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III – Padrão N	Parcela Única: art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º I, 73, 74, 78 e 79 e da Lei nº 6786/99, alterada pela lei nº 8.135/09 - PREVICAMPOS.	R\$ 7.678,28

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1866/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Claudia Marcia dos Santos de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2188/2021, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Claudia Marcia dos Santos de Souza, na condição de viúva do falecido funcionário Jorge Francisco de Souza Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão P, matrícula nº6958, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/05/2021, data do óbito, tudo com base no art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º I, 73, 74, 78 e 79 e da Lei nº 6786/99, alterada pela lei nº 8.135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.014,38 (dois mil, cem e trinta e oito centavos), a partir da data do óbito, 30/05/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão P	Parcela Única: art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º I, 73, 74, 78 e 79 e da Lei nº 6786/99, alterada pela lei nº 8.135/09 - PREVICAMPOS.	R\$ 2.014,38

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1880/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Lucia Gomes de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1402/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Lucia Gomes de Oliveira, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19589, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.466,35 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.466,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1881/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia de Souza Salles.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3037/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia de Souza Salles, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9715, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1882/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Pedro Antonio Barbosa dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1543/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Pedro Antonio Barbosa dos Santos, Agente de Oficina Mecânica II – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 0361, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.056,31 (três mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Oficina Mecânica II – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.746,47
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 611,26
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 698,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1884/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jucelina Tavares Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1465/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jucelina Tavares Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8740, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.314,04 (três mil, trezentos e catorze reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar e Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 779,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1886/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Regina Coeli Cardoso Magalhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6063/2011, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Coeli Cardoso Magalhães, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13425, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.559,84 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a partir 25/06/2012, data do Laudo Médico Pericial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão D	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.299,87
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 259,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1785/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valeria dos Santos Peixoto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0493/2020, publicado em 16/07/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valeria dos Santos Peixoto, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11691, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.193,80 (quatro mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 762,51
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º; art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1860/2021

Republica a Portaria nº 029/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mario Terra Arêas Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas / RJ, nos autos do Processo Administrativo nº 6286/2017, republicar a Portaria nº 029/2018, publicada em 09/01/2018 e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mario Terra Arêas Filho, Procurador do Município III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 5518, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 26.586,48 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Procurador do Município III – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 15.627,35
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 4.688,20
Produtividade - 20%	Lei Municipal nº 8.054/2016	R\$ 6.270,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1878/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Vieira Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3856/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Vieira Barbosa, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28393, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.157,58 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem - Padrão E	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.157,58

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1883/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilcineia Rangel Gomes de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1534/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilcineia Rangel Gomes de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9631, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar e Enfermagem– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1919/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elias José de Medeiros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0910/2020, publicado em 20/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elias José de Medeiros, Motorista II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 5397, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.909,05 (dois mil, novecentos e nove reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista II– Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.662,32
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 581,81
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 664,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1920/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gilberto Campos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1028/2020, publicado em 20/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilberto Campos, Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7441, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.138,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos– Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.425,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 427,63
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 285,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1922/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fatima Regina Teixeira David.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0397/2020, publicado em 20/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fatima Regina Teixeira David, Atendente de Consultório Dentário – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2097, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1923/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sergio de Azevedo Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6704/2019, publicado em 20/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sergio de Azevedo Almeida, Técnico em Agropecuária – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 4441, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.329,85 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Agropecuária – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 653,32
Tempo Integral	Parecer Jurídico nº 1830/2012, constante do Processo Administrativo nº 0649/2011, deferido em 19/07/2012	R\$ 3.266,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1926/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Solange Bastos Lima da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 631/2021, publicado em 24/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Solange Bastos Lima da Silva, Professora II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10138, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.988,07 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.508,23
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 752,46
Adicional - 09%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 225,74
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 501,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1997/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elio José Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4710/2015, publicado em 29/07/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elio José Gonçalves - Administrador III – Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25367, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6636/12775 em R\$ 2.747,12 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), com efeito a contar de 15/09/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Administrador III – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.747,12

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2001/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gina Portugal de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01388/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gina Portugal de Sousa, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9697, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EMC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoto centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Médica III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2004/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Suely Siqueira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00012/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Suely Siqueira da Silva Guarda Civil Municipal – Padrão H, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13908, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.572,42 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Guarda Civil Municipal – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.551,74
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 510,34
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97; c/c Lei nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/12	R\$ 510,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 688/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora RAQUEL DE SOUZA VASCONCELOS, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº 18644, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Civil Municipal), para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude/Recepção, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 863/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora JOSILDA TRAJANO SILVEIRA TEIXEIRA, Assistente Social, matrícula nº 30328, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde – UPH de Travessão, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 864/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIA CRISTINA MAIOLINO, Assistente Administrativo, matrícula nº 27687, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Departamento de Contratos, regularizando o período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 865/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão do servidor RONALDO NASCIMENTO MACIEL, matrícula nº 17418, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Esportes, conforme portaria nº 191/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 866/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão do servidor LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 18500, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme portaria nº 148/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 723/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a cessão do servidor RODRIGO GUIMARÃES PESSANHA, matrícula nº 14525, Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Esportes, conforme portaria nº 170/2021, publicada no D.O. do dia 25/02/2021;

CEDER o servidor RODRIGO GUIMARÃES PESSANHA, matrícula nº 14525, Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, a contar da data de 02/08/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 728/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora LUCIANA LOBO DA SILVA, matrícula nº 24243, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Hospital Federal do Andaraí (Ministério da Saúde), e em contrapartida recebe por cessão o servidor JORGE DA SILVA CASTRO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1744431, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 03/08/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 734/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CINTIA APARECIDA ALMEIDA FONSECA VIZOTTO, matrícula nº 21222, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana e em contrapartida recebe por cessão a servidora FÁTIMA AUXILIADORA MANHÃES DE BARROS, matrícula nº 5042, Assistente Social, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 844/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora GEIZA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 15541, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FLAVIA NOGUEIRA VIANA DA CRUZ, matrícula nº 363-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 850/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora GRACIELI CARVALHO GOMES, matrícula nº 19640, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora EMANUELE CERTÓRIO CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 4785-6/1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 857/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CAMILA BESSA DUARTE RODRIGUES, matrícula nº 19745, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALESSANDRARESENDE LADEIRA, matrícula nº 10490, Fonoaudióloga, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 871/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a necessidade de redução da estrutura física de gestão pública, sem comprometer serviços, centralizando atividades de natureza similar, otimizando e integrando espaços físicos da Administração Pública.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 21/2021, publicada em Diário Oficial no dia 25 de agosto de 2021, a qual autoriza a desafetação de área de imóveis públicos discriminados para fins de alienação.

RESOLVE:

Criar Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para apurar e conciliar o patrimônio que será desafetado e alienado, nos termos da Lei Complementar nº 21/2021.

Para tanto, designa os seguintes servidores:

- Gesy do Couto Salles – Coordenadora de Avaliação Patrimonial - Matrícula 5759;
- Washington Luiz Barbosa Freitas – Diretor de Administração e Patrimônio - Matrícula 35.553;
- Thiago Caldas Marques – Fiscal de Posturas/Urbanismo - Matrícula 24.359;
- Dominique Borges Queiroz Julio – Assessor Técnico - Matrícula 34473;
- Mayra dos Santos Pessanha – Coordenadora de Contratos - Matrícula 40787.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**PROC. Nº NOME**

00754/21 Luciana Lobo da Silva
01082/21 Camila Bessa Duarte Rodrigues
01116/21 Cíntia Aparecida Almeida Fonseca Vizotto
01320/21 Gracieli Carvalho Gomes
01347/21 Geiza Patricia Oliveira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02/09/2021

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**PROC. Nº NOME**

03652/19 Adriana Heitor de Andrade Chagas
00036/21 Alex Souza da Silva FMIJ
00124/21 Sueli Mary Maraes Damasceno – FMS
00162/21 Mariângela Figueiredo Tavares – FMS
00244/21 Elisa Costa Angelo – FMS
00298/21 Letícia de Carvalho Alves – FMS
00299/21 Roberto Dias Duarte Junior – FMS
00300/21 Danielle Cristine Pinto Soares – FMS
01651/21 Catia Regina de Aquino Santos – FMS
01669/21 Ana Paula de Souza Lopes Silveira – FMS
01704/21 Marliane Barroso dos Santos
01985/21 Gustavo Cunha Rodrigues – FMS
02039/21 Ana Paula Cardoso Neves Reid – FMS
02081/21 Marcos Vieira Bousquet – FMS
02147/21 Cleidia Maria Sardinha de Azeredo
02202/21 Sergio Rodrigues Damasceno – FMS
02253/21 Marcelo Velemem Alves
02265/21 Renata Crespo Gomes
02356/21 Natália Paravidino Carneiro da Silva
02418/21 Kysilane Siqueira Riscado
02443/21 Caroline Pinto Rangel Tebalde

02457/21 Maria José Lazzarini do Nascimento
02465/21 Maria Nazareth de Souza Reis
02534/21 Anderson Luis Mereira Daher
02588/21 Marta Valéria de Oliveira Jorge
02603/21 Rosa Hilda Epirito Santo Mota
02604/21 Erica Luiza de Souza Parente
02654/21 Gisele da Silva Andrade
02715/21 Adriana Fernandes Vidal
02737/21 Jerusa Souza da Conceição
02738/21 Viviane Velasco de Azevedo
02741/21 Mauro Cesar Silva Xavier
02747/21 Alvaro Luis Ribeiro Arantes
02755/21 Carmem Lucia Medeiros Moreira
02770/21 Matheus Pereira Gomes
02771/21 Kátia regina Simões Chagas de Azevedo
02772/21 Mariah de Oliveira Martins Lisandro Rodrigues
02783/21 Ilze Jeronimo Fernandes
02784/21 Guilherme Manhães da Silva
02806/21 Márcio Paes Alves Chagas
02820/21 Milena Pessanha Pinto Soares
02834/21 Maria Augusta Silva Lopes
02884/21 Simone Silveira Custódio
03023/21 Thiago Rodrigues Arantes
03026/21 Nara Lucia de Miranda Wigand
03034/21 Humberto Carlos Andrade Ferreira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**PROC. Nº NOME**

05158/19 Elizabete Marques da Silva Queiroz
02663/20 Magno Pessanha Rocha – FMS
02631/21 Taize Borges Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03/09/2021

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**PROC. Nº NOME**

02569/19 Ruanderson Maldine Valentim Ribeiro – FMS
06245/19 Heloisa Machado de Azevedo
01473/20 Edna Pinto Francisco Barroso
01929/20 Norma Suely da Silva
02042/20 Joilson Pereira dos Santos
02159/20 Marcello de Souza Marques
02207/20 Norma Suely Werneck
02953/20 Maria do Carmo Lamônica Gomes Ramos
03004/20 Mônica Neves Fernandes Vieira
03232/20 Vera Lucia de Melo Santos
03288/20 Marlúcia Mothé dos Santos
00309/21 Lucia Iara Coelho de Abreu Sangedo
01162/21 Sandra Abreu
02299/21 Cremilce felix de Andrade Gomes

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**PROC. Nº NOME**

00219/20 Axel guimarães Schott
00502/21 Janaina da Conceição Moreira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03/09/2021

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**PROC. Nº NOME**

00975/17 Katlia Alves Pireira Freitas
00351/20 Mirian Mota Aquino
02727/20 Aline de Oliveira Soares
03155/20 Jussara Menezes Rodrigues da Silva
03359/20 Sandra Marcia de Mello Stellet
03741/20 Cynthia da Cruz Wagner Pearce
00006/21 Vera Lúcia Martins Tavares – FMS
00035/21 Cristina Maria Rangel Nogueira - FMIJ
00042/21 Carlos Henriques Holanda Enta do Espírito Santos
00276/21 Robson Araújo da Silva – FMS
00285/21 Luciana Correa Trindade Gomes
00137/21 Edna dos Santos Freitas Nascimento – FMS
00411/21 Ilma Bernado da Rocha
01004/21 Renata da Costa de Almeida
01048/21 Sandra Regina Barreto da Silva Leite – FMS
01404/21 Guilherme da Silva Lopes – FMS
01492/21 Priscila Cristina Nunes soares
01538/21 Claudio Rodrigues Teixeira – FMS
01649/21 Tânia Lúcia Soares Belos – FMS
01862/21 Eli Maria de Azevedo – FMS
01913/21 Tatiane do Nascimento Silva
01941/21 Gilcéa Borges Reas
01945/21 Márcia Valéria CoutinhoViveiros Pacheco – FMS
02013/21 Roberto Medeiros de Queiroz
02114/21 Patrícia Seixas Tinoco Rabelo
02168/21 Leila de Fátima da Silva
02176/21 Ana Luiza Barcelos Ribeiro
02178/21 Elvson Machado Mesquita
02205/21 Izabela Sardinha Costa
02288/21 Ideraldo Ribeiro da Silva

02312/21 Dalila Barreto da Silva Terra
02318/21 Ana Cristina Ernandes Falcão de Souza
02325/21 Monica de Souza Gomes
02345/21 Genilza Nogueira Barros da Rosa
02381/21 Elton da Conceição Barreto
02398/21 Lidiane Andrade Mothé
02399/21 Lidiane Andrade Mothé
02404/21 Rejane Almeida Tavares Rangel
02409/21 Marcelo de Vosconcelos Martins
02470/21 Silvana Gonçalves da Silva
02473/21 Cristina Pereira Alves
02487/21 Teresa Cristina Bernardo Ferro
02498/21 Edro Gomes Ribeiro
02508/21 Marcelle Antunes Ferreira
02511/21 Kevin de Lima Cardim
02512/21 Cristiane Maria Rangel Nogueira
02535/21 Leidianny Francisco Pereira
02611/21 Jairo Siqueira da Silva
02772/21 Vanessa Restay Vasconcelos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME
02678/21 Odilio Vieira da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/08/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para a realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 03 de agosto de 2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para a realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam a ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 30 de julho de 2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para a realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 30 de julho de 2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para a realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam a FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 03 de agosto de 2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para a realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam a ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 17 de agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000003-8-PR
Pregão nº 001/2020
Contrato nº 076/2021
Empresa Contratada: **MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 07.702.342/0001-00
Objeto: Aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 503.230,00 (Quinhentos e três mil e duzentos e trinta reais).
Prazo contratual: 05 (Cinco) meses.
Data da Assinatura: 16/08/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 018 – 2021/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, a recolher o ISS Construção Civil (Atividade 7.02), conforme o disposto no Art. 306, Anexo I da Lei Complementar 01/2017 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	CONTRIBUINTE	GUIA	ANO
1	JOCIMARA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS VIEIRA	17889	2018
2	JOCINEA DOS SANTOS ROSA	17921	2018
3	JOEL VIVEIROS	18296	2018
4	JOELIO RANGEL PEREIRA	18855	2018
5	JOELMA DA SILVA MARQUES E OUTRO	18061	2018
6	JOELMA DE ALMEIDA MATHEUS	19097	2018
7	JOILMA DE FATIMA AZEREDO DE SOUSA	18357	2018
8	JOILMO AREAS BARROSO	18131	2018
9	JOILSON CALIL SIQUEIRA	18292	2018
10	JOILSON CHAGAS DE SOUZA	18378	2018
11	JOIVA PAES CABRAL	17816	2018
12	JONAS DA COSTA LEITE	17870	2018
13	JORGE DA SILVA BARBOSA	18231	2018

14	JORGE DE OLIVEIRA	18337	2018
15	JORGE DE SOUZA MANHAES	18853	2018
16	JORGE GOMES AZEVEDO	18965	2018
17	JORGE GOMES DA SILVA	17917	2018
18	JORGE LUIS DA SILVA E S/M	18331	2018
19	JORGE NOGUEIRA SOARES	17797	2018
20	JORGE PEREIRA NUNES E S/M	18005	2018
21	JOSE ACACIO RIBEIRO BARBOSA	18206	2018
22	JOSE AMARO BARRETO ALVES	18086	2018
23	JOSE ANTONIO FONSECA DE MELO	18982	2018
24	JOSE ANTONIO FONSECA DE MELO	18983	2018
25	JOSE BASILIO	17902	2018
26	JOSE CALIL	18293	2018
27	JOSE CAMPOS FILHO	18373	2018
28	JOSE CARLOS BARBOSA	17939	2018
29	JOSE CARLOS DA SILVA	18255	2018
30	JOSE CARLOS DA SILVA	19164	2018
31	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	19014	2018
32	JOSE CARLOS DIAS	18390	2018
33	JOSÉ CARLOS DIAS GOMES	19137	2018
34	JOSE CARLOS VIANA BARCELOS	19222	2018
35	JOSE CHARLES PUSSEY	18322	2018
36	JOSE CLAUDIO FERREIRA FREITAS JUNIOR	18303	2018
37	JOSE CLAUDIO SANTANA	19237	2018
38	JOSE DOS SANTOS SILVA NETO	17957	2018
39	JOSE EZIO FERNANDES DA SILVA	18348	2018
40	JOSE FERNANDES GUIMARAES	18716	2018
41	JOSE FERNANDES GUIMARAES	18717	2018
42	JOSE FRANCISCO MANHAES PINTO	19123	2018
43	JOSE FRANCISCO MANHAES PINTO	19124	2018
44	JOSE GERALDO RANGEL DE LEMOS	18739	2018
45	JOSE LUIZ SCETTINO DE CASTRO	19223	2018
46	JOSE LUIZ DE MORAIS E S/M	18757	2018
47	JOSE LUIZ FERREIRA SANTANA	18046	2018
48	JOSE MARIANO NOGUEIRA	17875	2018
49	JOSE NILSON BATISTA GOMES	18105	2018
50	JOSE PEREIRA RODRIGUES	18214	2018
51	JOSE RAMOS FILHO	19194	2018
52	JOSE RAMOS FILHO	19195	2018
53	JOSE RANGEL	19129	2018
54	JOSE RENATO CATEM	19060	2018
55	JOSE RENATO GAMA PALMEIRA E SM	18188	2018
56	JOSE RODOLFO PINTO PESSANHA DA SILVA	18945	2018
57	JOSEFA CARDOSO	18880	2018
58	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	18306	2018
59	JOSELITO DO AMARAL GOMES	19004	2018
60	JOVANO MANHAES PESSANHA	17929	2018
61	JULIA DE PAULA ESTEVAO	18085	2018
62	JULIANA COSTA JOGAB PINHEIRO	19260	2018
63	JULIANA GOMES RANGEL	18990	2018
64	JULIANO AZEREDO RIBEIRO	17986	2018
65	JULIETA TAVARES DA SILVA	18268	2018
66	JULIETA TAVARES DA SILVA	18272	2018
67	JUSSARA MOTA DA SILVA ALMEIDA	18376	2018
68	KATARINA CARNEIRO DA SILVA COSTA PARAVIDINI E S/M	18385	2018
69	KATIA REGINA DA ROSA SPOLAVORI	18849	2018
70	KEZEN E CESARIO CLINICA DE TRANSITO LTDA- ME	18993	2018
71	KLERIO RODRIGUES GOMES	18767	2018
72	LAILSON PEREIRA SERAFIM	18259	2018
73	LAILSON PEREIRA SERAFIM	18594	2018
74	LARA LUCIA DOS SANTOS LOPES	18790	2018
75	LARISSA DUTRA LIMA ALMEIDA	18480	2018
76	LAUDIA REGINA MUNIZ NARCIZO SILVA	17869	2018
77	LEANDRO LEITE SILVA	18631	2018
78	LEANDRO PIRACIABA BARBOZA E S/M	18003	2018
79	LECY DE SOUZA	18777	2018
80	LEILA MOREIRA CRUZ MANHAES	17820	2018
81	LEILA ROSE VIANA GOMES	18387	2018
82	LEOMAR PASSOS	18576	2018
83	LEONARDO CORDEIRO MANHAES	18485	2018
84	LEONARDO CORDEIRO MANHAES	18486	2018
85	LEOPOLDO DE SOUZA DOS SANTOS VIEIRA	19204	2018
86	LETICIA PENA MATOS RAMOS	18908	2018
87	LIDIA MARCIA DE LUCAS ROCHA	18176	2018
88	LIDIA RODRIGUES DE SOUZA	18308	2018

89	LIDIANA DA SILVA GONCALVES BARBOSA	18994	2018
90	LIOZEZI LUCIANO DA SILVA	18350	2018
91	LOCBEM SOLUÇÕES DE ESPAÇOS LTDA	18233	2018
92	LOCBEM SOLUÇÕES DE ESPAÇOS LTDA	18488	2018
93	LOJA MACONICA FRATERNIDADE CAMPI	18408	2018
94	LUCAS PEDRA FERREIRA DE VASCONCELOS RANGEL	17946	2018
95	LUCIA HELENA RODRIGUES FERNANDES	18458	2018
96	LUCIA MALVINA MANHAES AZEREDO	18062	2018
97	LUCIA MALVINA MANHAES AZEREDO	18062	2018
98	LUCIANA GOMES DE A CRESPO	18302	2018
99	LUCIANA MOTTA CARNEIRO GONDIM	18960	2018
100	LUCIANE FARIA RIOS MACHADO	18491	2018
101	LUCIANO BARBARA DOS SANTOS	19052	2018
102	LUCIANO MARTINS NEVES	18019	2018
103	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	19055	2018
104	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	19056	2018
105	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	19057	2018
106	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	19059	2018
107	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	19063	2018
108	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	19064	2018
109	LUCIENE GOMES DA SILVA PEREIRA	17988	2018
110	LUCIMAR DE SOUZA MORAES RAMOS	17984	2018
111	LUIS RENATO AZEVEDO DA SILVA	18205	2018
112	LUIZ ANDRE DA SILVA RIBEIRO	17936	2018
113	LUIZ BENEDITO CAROGIO DA SILVA	19169	2018
114	LUIZ CARLOS DE SÁ SARDINHA E S/M	18773	2018
115	LUIZ CARLOS PEREIRA	18039	2018
116	LUIZ CARLOS RIOS CARVALHO	18043	2018
117	LUIZ CLAUDIO MANHÃES TAVARES	18578	2018
118	LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	19090	2018
119	LUIZ GUSTAVO IZIDORO TEIXEIRA	17819	2018
120	LUIZ HENRIQUE ALVARENGA DA SILVA	19172	2018
121	LUIZ HENRIQUE ALVARENGA DA SILVA	19173	2018
122	LUIZA MARIA ROCHA DA SILVA	19051	2018
123	M ABREU IMOB LTDA	17868	2018
124	M ABREU IMOB LTDA	17910	2018
125	M ABREU IMOB LTDA	17927	2018
126	M ABREU IMOB LTDA	18013	2018
127	M ABREU IMOB LTDA	18065	2018
128	M ABREU IMOB LTDA	18169	2018
129	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	17900	2018
130	M. ABREU IMOB. LTDA.	17893	2018
131	M.ABREU IMOB LTDA	18092	2018
132	M.ABREU IMOB.LTDA	18102	2018
133	MACISTO FRANCA DA SILVA	18857	2018
134	MAGNA SOARES	18372	2018
135	MANOEL COUTO	18347	2018
136	MANOEL DA CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO	18399	2018
137	MANOEL DE SOUZA PRADO	18318	2018
138	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	18067	2018
139	MANOEL FRANCISCO RANGEL DOS SANTOS E S/M	18497	2018
140	MANOEL JORGE RIBEIRO	18300	2018
141	MANOEL JOSÉ SALES RANGEL E S/M	18143	2018
142	MANOEL MARCIO NASCIMENTO SOUZA	18652	2018
143	MARCELA GOMES BALDACE	18217	2018
144	MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA	17801	2018
145	MARCELO DOS SANTOS MATTOS	17798	2018
146	MARCELO NETO TRINDADE	18009	2018
147	MARCELO NETO TRINDADE	18011	2018
148	MARCELO RIBEIRO MARMO	18765	2018
149	MARCELO SILVA SEPULVEDA	18893	2018
150	MARCIA DE ABREU LIMA MIRANDA GUIDORIZZI E OUTROS	18459	2018
151	MARCIA VERONICA DE SOUZA INACIO	18226	2018
152	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	17859	2018
153	MARCIO COSENDEY ALVES	19072	2018
154	MARCIO MONTEIRO MARINS	18949	2018
155	MARCO ANTONIO BOA MORTE BARBOSA	18856	2018
156	MARCO ANTONIO VELASCO BARRETO	18060	2018
157	MARCOS ROBERTO MARVILA	19005	2018
158	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	18629	2018
159	MARCOS UIRIS SANTOS DA SILVA	17981	2018

160	MARCUS LUIZ CARNEIRO GONCALVES	17963	2018
161	MARCUS VINICIUS FRANCA CRUZ	19265	2018
162	MARIA ANGELA CARDOSO DOS SANTOS	18557	2018
163	MARIA ANGELICA VIEIRA FREITAS SOARES	17953	2018
164	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA P.SOUZA	19159	2018
165	MARIA CENIRA BATISTA AREAS	18370	2018
166	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	17965	2018
167	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	18148	2018
168	MARIA DA PENHA MARIANO MACHADO	18037	2018
169	MARIA DA PENHA OLIVEIRA PRATA	19158	2018
170	MARIA DAS NEVES PESSANHA DE SOUZA	18159	2018
171	MARIA DAS NEVES TITO	18867	2018
172	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA MACHADO	19116	2018
173	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA MACHADO	19117	2018
174	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA MACHADO	19118	2018
175	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA MACHADO	19119	2018
176	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA MACHADO	19120	2018
177	MARIA DE FATIMA PENHA MARMELO	18558	2018
178	MARIA DE LOUDES DA SILVA NICACIO	18044	2018
179	MARIA DE LOURDES GOMES	18389	2018
180	MARIA DE LOURDES MARTINS	18247	2018

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2021.

Fabiana Siqueira Sales de Andrade
Diretora de Fiscalização
Matrícula - 40.743

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 035/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA RIO + ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a instituição no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, do Programa Rio + Alfabetizado, com a finalidade de melhorar a qualidade da educação com ênfase na alfabetização de escolas públicas municipais do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Programa será organizado com a implementação de ações de formação continuada em nível de extensão e de especialização;

CONSIDERANDO que Programa ocorrerá em regime de colaboração com os entes municipais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a adesão que este Município fez ao referido Programa;

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 5.948 de 01/06/2021 que estabelece normas e procedimentos para participação dos municípios no Programa Rio + Alfabetizado;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução SEEDUC nº 5.948 de 01/06/2021, onde estabelece que o Município que aderir ao Programa deverá também designar no Diário Oficial 02 (dois) servidores para o acompanhamento do Programa ofertado aos professores nas unidades escolares de sua abrangência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas responsáveis pelo acompanhamento do Programa Rio + Alfabetizado, neste Município:

- I - Neidimar dos Santos Abreu - matrícula: 18250
- II - Célia Maria Rangel Nogueira - matrícula: 15553

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula - 40743

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.205.400017-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 172.001/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **PROFIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.885.613/0001-53, para a manutenção corretiva das impressoras de diferentes modelos e marcas que atendem a sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de **R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.205.400033-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 174.001/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.324.866/0001-41, para a prestação de serviço de rebatimento de gesso, frisos ou acabamentos e instalação ou reparos em forro PVC para atender as necessidades das Unidades Escolares integrantes da rede municipal de ensino, no valor de **R\$ 15.487,35 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.205.400035-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 173.004/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.324.866/0001-41, para a prestação de serviço de impermeabilização nas instalações prediais das unidades escolares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de **R\$ 15.602,00 (quinze mil, seiscentos e dois reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 196/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elogiar o servidor JOSÉ JORGE RANGEL DO ESPÍRITO SANTO matrícula 13922, pela colaboração na realização de excepcional missão policial no dia 29 de julho de 2021 junto à Coordenadoria Regional de Polícia Técnica Científica - NF, quando atuou com abdicção pessoal, seriedade e competência no cumprimento da missão colaborando para a segurança e eficiência necessária à logística e aos procedimentos realizados. A atuação do Guarda foi fundamental para que a missão policial alcançasse o sucesso. A postura do agente motiva e orgulha a Instituição, e serve de exemplo para seus pares, motivo pelo qual é digno de elogio. É com prazer que o louvo. Individual.

Campos dos Goytacazes, 2 de setembro de 2021.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da GCM

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de Setembro de 2021 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), através da PLATAFORMA GOOGLE MEET, LINKEDIN será disponibilizado no grupo do COMDE, para deliberar sobre a ordem do dia:

Pauta:

- 1 - Leitura do Edital de convocação.
- 2 - Leitura e aprovação da Ata anterior.
- 3 - Leitura do expediente.
- 4 - Criação da Comissão Permanente da Educação e sua Composição,
- 5 - Criação da Comissão Permanente da Saúde e sua Composição,
- 6 - 21 de Setembro Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Campos dos Goytacazes- RJ, 08 de Setembro de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 029/2021 à AREAL GRÃO DE AREIA DE CAMPOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 68.704.006/0001-83, estabelecida na **ESTRADA CAMPOS / ITAPERUNA, KM 3,5 - PARQUE ALDEIA, 2º SUBDISTRITO**, deste município, para extrair "AREIA", no "LEITO DO RIO PARAIBA DO SUL" no imóvel rural denominado "BARCELOS", neste município, numa área de "22,18" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°43'57"266 e Longitude -41°12'06"122, de propriedade da **UNIÃO** pelo prazo de **04 (quatro) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 030/2021 à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTÉFATOS CERÂMICOS SÃO JOSELTA - ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 23.894.284/0001-02, estabelecida na **ESTRADA DO AÇUCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS, 3º DISTRITO**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "SABÃO", na localidade de "Paus Amarelos/Sabão", 3º distrito, neste município, numa área de "9,32" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°55'07"260 e Longitude -41°11'29"190, de propriedade da **PAULO SERGIO PINTO PESSANHA CERÂMICA ME** pelo prazo de **02 (dois) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 031/2021 à CERÂMICA IRMAOS SOUZA E SOBRINHOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.573.319/0001-53, estabelecida na **LOCALIDADE DE LARGO DO GARCIA, S/Nº - LARGO DO GARCIA, 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "LAGOA SECA", na localidade de "Babosa", 5º distrito, neste município, numa área correspondente de "5,68" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°55'42"130 e Longitude -41°07'28"440, de propriedade de **CERÂMICA IRMAOS SOUZA E SOBRINHOS LTDA** pelo prazo de **02 (dois) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 032/2021 à A.T.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 03.218.009/0001-61, estabelecida na **RUA NAZARIO PEREIRA GOMES, 707 - PARQUE FUNDAO**, neste município, para extrair "AREIA" no leito do "RIO MURIAE", na localidade de "Sapucaia", 1º distrito, neste município, numa área correspondente de "46,48" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°41'32"070 e Longitude -41°21'43"220, de propriedade de **UNIÃO** pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 033/2021 à CERÂMICA ROCHA DE CAMPOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 10.713.544/0001-54, estabelecida na **ESTRADA ALTO DA PITANGA, S/Nº - BAIXA GRANDE**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "BAIXA", na localidade de "Baixa Grande", 3º distrito, neste município, numa área correspondente de "13,51" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°55'11"280 e Longitude -41°07'18"770, de propriedade de **CERÂMICA ROCHA DE CAMPOS LTDA - ME** pelo prazo de **03 (três) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 034/2021 à CERÂMICA MINEIROS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 16.369.412/0001-33, estabelecida na **AVENIDA FRANCISCO GOMES DE FREITAS, 122 - MINEIROS, 3º DISTRITO**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "CABACEIROS", na localidade de "Poço Gordo", 4º distrito, neste Município, numa área correspondente de "4,75" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°48'25"290 e Longitude -41°13'23"980, de propriedade de **CERÂMICA MINEIROS LTDA - ME** pelo prazo de **02 (dois) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, CNPJ Nº 09.324.949/0001-11 através do **Processo nº 935/2020, Autorização Ambiental - AA Nº 003/2021, para implantação de 2.400 m de adutora de água potável, na Estrada do Carvão - Carvão**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 257426.27 mE e 7587106.78 mS até o ponto 24K 258478.21 mE e 7589140.88 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 01 de setembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 965/2021, Certidão Ambiental de Inexigibilidade CA Nº 010/2021, para execução de obras para otimização do espaço interno e construção de nova cobertura, ampliação e reforma do setor de emergência (UTI) e outras dependências do Hospital Geral Ferreira Machado (HGFMM)**, instalado numa área total de **6.383 m²**, sendo **3.643 m²** de área total construída (ATC), localizado na **Rua Rocha Leão, Nº 02 - Centro**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 258655.97 mE e 7593722.31 mS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 981/2021, Certidão Ambiental de Inexigibilidade CA Nº 011/2021, para execução de obras de melhoria de infraestrutura de mobilidade urbana na Ciclovia da Av. 28 de Março**, através da implantação de dispositivos de conexão viária interligando diversos bairros ao longo do seu trajeto, com uma extensão de **5.650 m**, considerando o trecho inicial na **Rua Visconde de Inhaúma**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 257921.71 mE e 7592123.48 mS até o ponto 24K 262144.36 mE e 7589113.24 mS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **JOASANE DE QUEIROZ TAVARES**, inscrita no CPF nº 002.009.167-26, através do **Processo nº 889/2021**, Licença de Instalação LI nº 004/2021, para realizar **terraplenagem** numa área de 3.446 m², utilizando material de **bota-fora** de obra na rodovia BR101, no imóvel denominado "Morro do Coco", situado às margens da **BR 101, KM20 – 12º distrito**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 256934.47mE e 7632782.31 mS**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SMPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JHC INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, CNPJ nº 26.772.644/0001-06, através do **Processo nº 469/2018**, a Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 003/2021** para **instalar e operar** uma indústria cerâmica, com preponderância na fabricação de 1.000.000 de unidades ou peças (tijolos) cerâmicas de argila cozida por mês numa área de produção de **877,00 m²**, inserida em um terreno de **18.959,13 m²**, situada na **Estrada do Açúcar, s/nº - Km 17 - Campo Limpo**, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (WSG 84) **24K 267990.47mE e 7580853.42 mS**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de Setembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 10/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 16/03/2021); RENOMEADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 35/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 05/07/2021) E PRORROGADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 41/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 09/08/2021).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Comissão de Sindicância e determino a adoção das providências descritas na decisão constante do processo.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Resultados do Edital 001/2021 FCJOL/FDP por ordem de classificação		
Oficinas da Arte da Doçaria Campista*		
classificação	Proponente	situação
1	Eliana Goulart Silva Leite	Aprovada
2	Fátima Maria Nascimento Braga	Aprovada
3	Simone Carvalho Gonçalves	Aprovada

Obs. 1) **Mediante o número de inscritos (3) para as oficinas da Arte da doçaria Campista ser inferior ao número de vagas previamente definidas (5), a comissão julgadora resolveu contabilizar as demais oficinas de outras categorias, em ordem classificatória pela média recebida, para contemplar mais duas oficinas. Sendo assim, foram aprovadas duas oficinas literárias para crianças (de Bruna Jesus de Andrade e de Iara Souza Lima).**

Resultados do Edital 001/2021 FCJOL/FDP por ordem de classificação		
Oficinas de Arte Popular		
classificação	Proponente	situação
1	Felipe de Souza Monda	Aprovada
2	Márcia Teixeira Córtes	Aprovada
3	Fernanda Fonseca Alvarenga	Aprovada
4	Felipe da Silva Rangel	Aprovada
5	Luiz Américo da Silva Cruz	Classificada
6	Coletivo Mulheres Raízes da Terra em Fazendinha (Aldiléa dos Santos Ricardo Rosário)	Classificada

Resultados do Edital 001/2021 FCJOL/FDP por ordem de classificação		
Oficinas Literárias para crianças		
classificação	Proponente	situação
1	Ronaldo Henrique Barbosa Junior	Aprovada
2	Vânia Alves de Moraes	Aprovada
3	Bruna Jesus de Andrade	Classificada/aprovada*
4	Iara Souza Lima	Classificada/aprovada*
5	Valéria de Fátima Ribeiro Gomes	Classificada
6	Gleyde Costa	Classificada
7	Coletivo Mulheres Raízes da Terra em Fazendinha (Aldiléa dos Santos Ricardo Rosário)	Classificada

* As duas oficinas que ocupam 3º e 4º lugares foram contempladas para as duas vagas restantes das oficinas da arte da doçaria campista que obteve número de inscritos (3) aquém do número de vagas (5).

Resultados do Edital 001/2021 FCJOL/FDP por ordem de classificação		
Espetáculos de Música Autoral*		
classificação	Proponente	situação
1	Matheus Vinícius Reis de Paula Nicolau	Aprovado
2	Luiz Carlos Bento Santos	Aprovado
3	Marcelo Correa Pereira	Aprovado
4	Luiz Felipe Coelho da Silva Gomes	Aprovado
5	Carlos Marcelo Cabral Miranda	Classificado
6	Elise dos Santos Pontes	Classificado
7	Forro Di Doido – Gualter Alan de Castro Torres	Classificado

Observação 2) **Esta categoria recebeu mais uma inscrição, além das seis analisadas, porém foi desclassificada pela comissão julgadora, visto que foi postada além do prazo de inscrição, ferindo o que preceitua o edital na cláusula 3.1.**

Resultados do Edital 001/2021 FCJOL/FDP por ordem de classificação		
Espetáculos para adultos*		
classificação	Proponente	situação
1	Coletivo Real – Quelen do Espírito Santo Silva (teatro)	Aprovado
2	Sérgio Roberto Henriques de Sousa (música)	Aprovado
3	Maria Beatriz Petrucci (dança)	Aprovado
4	Washington da Silva Roza (dança)	Aprovado
5	Luciano Manhães da Silva (música)	Aprovado
6	Luiz Américo da Silva Cruz (música)	Classificado

Observação 3) **Esta categoria recebeu mais uma inscrição, além das seis analisadas, porém foi desclassificada pela comissão julgadora, visto que foi postada além do prazo de inscrição, ferindo o que preceitua o edital na cláusula 3.1.**

COMISSÃO JULGADORA

Oficinas da Arte da Doçaria Campista: Dayse Souza Cruz (Artisan Chocolatier Confiseur, Fada do Chocolate) e Nathália Souza Cruz (Chocolatier Sweet Designer, Fada do Chocolate).

Oficinas de Arte Popular: Sílvia Paes (historiadora, membro da Academia Campista de Letras e presidente da Associação de Autoras e Autores Campistas); Anna Franchesca (professora de artes, designer gráfica e produtora cultural)

Oficinas Literárias para crianças: Edinalda Maria Almeida (professora, poetisa e membro da Academia Campista de Letras) e Ana Raquel Pourbaix (Professora de Língua Portuguesa e Literatura; pedagoga; membro da Academia Campista de Letras).

Espetáculos de Música Autoral: Álvaro de Siqueira Manhães (músico e professor); Adler Tatagiba (violonista e professor) e Apollo Ramidan (músico e cantor).

Espetáculos para adultos: Jonas Defante Terra (Ator, Professor de Teatro e Coordenador de Políticas Culturais e Diversidade do Instituto Federal Fluminense) e Wallace Veiga (Coreógrafo, dançarino, marcador, cenógrafo, professor de danças folclóricas, pedagogo, compositor e articulador cultural).

Previcampos

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 324/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) as 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
LETICIA PARREIRA MARTINS CORREA	13781	AVALIAÇÃO INTERNA
ZULEIDE FARIAS DE MENEZES	36436	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 325/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARCELA PEIXOTO FERREIRA VICENTE**, matrícula nº: 28506, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) as 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.099.000648-0-PA. **RENOVACAO DA REDUCAO CARGA HORARIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 326/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **KELI AMARAL DA SILVA**, matrícula nº: 34580, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) as 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.001589-1-PA. **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO CARGA HORARIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 327/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **ELAINE DA SILVA MEIRA**, matrícula nº: 15329, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) as 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.002117-6-PA. **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO CARGA HORARIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 328/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **MARTA REGINA DA CAMARA DE AZEREDO**, matrícula nº: 30349, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) as 14:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.044.000012-5-PA. **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 329/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **ROMUALDO BRANDAO RANGEL NETO**, matrícula nº: 14722, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de setembro de 2021 (sexta-feira) as 8:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.002247-0-PA. **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 330/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **JOZENIR PINTO MARIA**, matrícula nº: 25365, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de setembro de 2021 (sexta-feira) as 8:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.099.000199-8-PA. **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 331/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **TANIECA DA CONCEIÇÃO FELIX BOA MORTE**, matrícula nº: 18282, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de setembro de 2021 (sexta-feira) as 8:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.000508-0-PA. **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 332/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **RICARDO VIANA DE FARIAS**, matrícula nº: 18484, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de setembro de 2021 (sexta-feira) as 8:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.000363-1-PA. **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 333/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **ALESSANDRA GOMES RANGEL**, matrícula nº: 34291, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de setembro de 2021 (sexta-feira) as 8:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.001401-5-PA. **ENCERRAMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 334/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar o (a) Sr (a) **JOAILDA DE FATIMA CORREA LOBO**, matrícula nº: 15035, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de setembro de 2021 (sexta-feira) as 8:00hs, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.000506-2-PA. **SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - PrevicamposPortaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Approvo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, processo nº 2021.045.000115-1-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva de Sistema de Gestão de Saúde Pública de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, compreendendo implantação, treinamento em novas versões, suporte, desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do Sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente Web, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.185.269/0001-25, perfazendo o valor total de R\$ 4.599.999,96 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de setembro de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
= Subsecretário Geral de Saúde =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referente à Ata de Registro de Preços nº 021/21, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartão de gel de centrifugação, com cessão de equipamentos em regime de comodato, objetivando atender a demanda do Hemocentro Regional de Campos que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Cartão para determinação dos antígenos do sistema ABO e Rh	28.200	CARTÕES	GRIFOLS	R\$ 10,80	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
2	Cartão para teste de Coombs indireto, uso em provas de compatibilidade	10.600	CARTÕES	GRIFOLS	R\$ 13,10	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
3	Cartão de classificação RH/KELLOm anti-soros monoclonais	5.400	CARTÕES	GRIFOLS	R\$ 27,86	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
4	Cartão para confirmação do grupo sanguíneo ABO e Rh	8.400	CARTÕES	GRIFOLS	R\$ 13,05	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
5	Cartão para determinação dos antígenos do sistema ABO e RH(D) e Coombs direto em recém-natos	700	CARTÕES	GRIFOLS	R\$ 13,00	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
6	Cartão neutro	300	CARTÕES	GRIFOLS	R\$ 13,10	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
7	Cartão para realização do teste de Coombs direto	100	CARTÕES	GRIFOLS	R\$ 28,00	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
8	Solução salina tamponada de baixa força iônica	624	FRASCOS	GRIFOLS	R\$ 80,07	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
9	Suspensão de hemácias humanas, do grupo "A1" e "B"	240	CONJUNTOS	GRIFOLS	R\$ 97,40	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
10	Suspensão de hemácias do grupo "O" Humanas (I e II)	240	CONJUNTOS	GRIFOLS	R\$ 185,20	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
11	Conjunto painel de hemácias do grupo "O", contendo entre 11 a 15 suspensões de hemácias em meio tamponado com conservante, para identificação de anticorpos anti-eritrocitários irregulares	15	CONJUNTOS	GRIFOLS	R\$ 1.150,00	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.
12	Conjunto painel de hemácias do grupo "O", contendo entre 11 a 15 suspensões de hemácias em meio tamponado com conservante, e pré-tratadas com enzima papaina	15	CONJUNTOS	GRIFOLS	R\$ 1.151,22	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br